

**LEI Nº 5.685, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.001**

Altera a Lei 5.497/01, para incluir, entre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, publicidade dos atos oficiais e atividades legislativas da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, relativamente à Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte Programa:

"Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas. (AC)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e um.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2